

Política de Investimentos Pessoais

Data Elaboração: Janeiro 2015

Data Última Atualização: Junho de 2022

Sumário

1. Finalidade.....	3
2. Regras Gerais.....	3
3. Operações sem necessidade de autorização prévia.....	4
4. Operações com necessidade de autorização prévia.....	4
5. Operações vedadas.....	4
6. Holding period.....	5
7. Comprometimento.....	5
8. Monitoramento e Considerações Finais.....	6
ANEXO I.....	7

1. Finalidade

A finalidade da presente Política de Investimentos Pessoais é de definir os parâmetros a todos os funcionários, sócios, estagiários (“Colaboradores”) da Eagle Capital Gestão de Investimentos Ltda. (“Eagle Capital”) em seus investimentos pessoais e de carteiras próprias. Essa política se aplica também para fundos de investimento exclusivos ou restritos cujas cotas sejam de titularidade de colaboradores da Eagle Capital.

Por princípio e ética, nenhum Colaborador pode priorizar seu investimento pessoal à frente dos fundos ou das atividades da Eagle, muito menos em detrimento deste. Deve observar, ao realizarem um investimento pessoal, se há possibilidade de potenciais conflitos de interesse, sempre agindo a favor dos Fundos Eagle ou da Eagle Capital. Ainda, tais investimentos devem ser totalmente segregados das operações realizadas em nome da Eagle Capital, evitando assim situações de conflitos de interesse.

2. Regras Gerais

Os colaboradores devem apresentar extratos e preencher um formulário com suas posições nos mercados administrados pela B3 no momento de seu ingresso na Eagle.

Os colaboradores poderão aplicar em todos os investimentos permitidos sem a necessidade de solicitar autorização prévia. Ademais, devem informar abertamente sobre posições de títulos e valores mobiliários negociadas no mercado doméstico organizado de Bolsa sempre que houver potenciais conflitos de interesse, ou sempre que solicitado pelo Compliance.

Os novos colaboradores que vierem a trabalhar na Eagle Capital poderão manter as posições já detidas - exceto derivativos - anteriormente à assinatura do Termo de Ciência.

Posições anteriormente detidas em derivativos deverão ser desfeitas em até 30 (trinta) dias corridos, contados da assinatura do Termo de Ciência desta Política.

Todas as operações que não estejam expressamente aprovadas pelo presente manual devem ser previamente consultadas e aprovadas pelo Diretor de Compliance.

3. Operações Permitidas sem necessidade de autorização prévia

- i. Depósitos em caderneta de poupança;
- ii. Aplicações em RDB/CDB, LCI e LCA;
- iii. Aplicações no Tesouro Direto;
- iv. Aplicações em cotas de fundos de investimento em geral.
- v. Aplicações em títulos e valores mobiliários negociadas na B3, desde que não ultrapasse o valor de 30.000,00 (trinta mil reais) por posição.

4. Operações Permitidas com necessidade de autorização prévia

- i. Ativos financeiros não citados anteriormente, para os quais será necessário obter autorização prévia da Diretoria de Compliance.
- ii. Aplicações em títulos e valores mobiliários negociadas nos mercados administrados pela B3 ou no mercado internacional, que não ultrapasse o valor de 300.000,00 (trezentos mil reais) por posição.

5. Operações vedadas

- i. Ativos constantes da carteira dos fundos de investimento;
- ii. qualquer ativo, quando tiver conhecimento da existência de ordem para negociação deste ativo, em nome do fundo;
- iii. Quando ocupar cargo de administração em companhia aberta, nos períodos de vedação, conforme definidos pela ICVM 358/021,
- iv. Vendas a descoberto;
- v. Aluguel de ações na posição tomadora;
- vi. Adesão ao produto Conta Margem;
- vii. Arbitragem;
- viii. Operações de long&short;
- ix. Qualquer operação que seja feita em nome de terceiros para benefício próprio, direto ou indireto.

6. Holding period

- i. 90 dias, inclusive nas operações (aplicações e resgates) com fundos de investimento de uma única ação.
- ii. O holding period não se aplica àqueles ativos listados no tópico “Operações sem necessidade de autorização prévia”

7. Comprometimento

Comprovando seu comprometimento com esta política, assim como seu entendimento e consentimento, todo Colaborador deverá entregar ao Compliance uma cópia do Termo de Compromisso (Anexo I) preenchido e assinado em até 2 semanas do início de sua vigência ou de sua entrada na Eagle Capital.

8. Monitoramento e Considerações Finais

Todo Colaborador deverá seguir a presente política e manter seus investimentos pessoais adequados. Além disso, anualmente, deverá entregar do Anexo II deste manual assinado, declarando que ao longo do ano seus investimentos se mantiveram em alinhamento com as diretrizes da Eagle Capital.

Para fins de controles internos e auditoria, a área de Compliance deverá solicitar, a seu exclusivo critério, que alguns colaboradores que informe abertamente suas posições em sua revisão anual ou ainda sempre que julgar necessário.

O cumprimento das regras é um requisito imprescindível para toda Equipe, devendo estar familiarizada com as regras internas, as leis e suas aplicações na área do trabalho.

Para os fins desta diretriz, o Compliance estará à disposição para fornecer as instruções e assessoramento para o cumprimento das regras internas e das leis.

O não cumprimento das disposições desta Política e das diretrizes dela emanadas, sujeitará o infrator às sanções disciplinares e legais pertinentes, podendo gerar desde uma simples advertência ou suspensão como na demissão por justa causa de empregados implicados, de acordo com a gravidade da violação. Em certos casos, poderá inclusive levar a medidas judiciais (cíveis e criminais).

O Comitê de Compliance da Eagle Capital será o responsável pela avaliação das violações e definirá as penalidades adequadas. Qualquer dúvida sobre esta Política deve ser encaminhada ao Compliance.

ANEXO I

Termo de Adesão à Política de Investimentos Pessoais

Eu, _____ inscrito(a) no CPF/MF sob o nº _____-___, na qualidade de _____ venho manifestar pelo presente instrumento, atestar que:

Declaro estar de acordo com os termos da presente política e que meus investimentos pessoais atualmente estão em conformidade.

b. Autorizo o Compliance Officer da Eagle a ter acesso aos meus investimentos em linha com a presente política.

São Paulo, de _____ de 20____

ANEXO II

DECLARAÇÃO ANUAL DE CONFORMIDADE COM A POLÍTICA DE INVESTIMENTOS PESSOAIS

Eu, _____, portador da identidade nº _____, emitida por _____, inscrito sob o CPF nº _____, declaro para os devidos fins que meus investimentos pessoais estão de acordo com as normas e procedimentos estabelecidos na Política de Investimentos Pessoais da Eagle Gestão de Investimentos Ltda. e que nada foi realizado em desacordo com a referida política ao longo do ano de ____.

São Paulo, ___ de _____ de 20__

Assinatura: _____